

**CÓDIGO DE CONDUTA
PARA PARCEIROS COMERCIAIS
E FORNECEDORES**

1. INTRODUÇÃO

A JHV Engenharia Ltda está comprometida com os mais altos padrões de integridade e conduta ética. Nossos parceiros de negócios e fornecedores devem prover condições de trabalho seguras, tratar seus trabalhadores com dignidade e respeito, agir de forma íntegra e ética, em observância aos princípios e requisitos deste Código e estarem em total conformidade com as regulamentações e leis aplicáveis.

A observância deste por todos os parceiros e fornecedores é fundamental para que JHV Engenharia Ltda alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

O Código de Conduta para Parceiros Comerciais e Fornecedores da JHV Engenharia Ltda tem como objetivo:

1. Estabelecer e comunicar diretrizes no que diz respeito ao relacionamento com seus parceiros de negócio, seja ele: terceiros, fornecedores, prestadores de serviços e/ou clientes;
2. Registrar os principais compromissos da JHV Engenharia Ltda com a ética em cumprimento às leis;
3. Orientar como os parceiros de negócio e fornecedores fazem parte da garantia de cumprimento destes compromissos;
4. Ressaltar as situações não aceitáveis, que são passíveis de revisão de contratação e até de rescisão e término da parceria.

2. PRINCÍPIOS BASILARES DE CONDUTA

O Programa de Integridade e o Código de Ética da JHV Engenharia Ltda estabelece as diretrizes fundamentais de combate à corrupção e ao suborno, fundamentado em princípios legais, normativos e contratuais, e espera ter no bom relacionamento com seus parceiros e fornecedores, a promoção do benefício mútuo na parceria.

Por isto, através do Código de Conduta para Parceiros de Negócios e Fornecedores, do Programa de Integridade e Procedimentos Internos, a JHV Engenharia Ltda estabelece os princípios basilares de conduta:

1. Respeitar as leis e regulamentações;
2. Ser íntegro, justo e responsável;
3. Ter respeito ao próximo;
4. Nunca manipular, distorcer ou esconder as informações;
5. Nunca proceder de maneira antiética, ainda que alguém o oriente a fazê-lo;
6. Nunca pedir para alguém agir de maneira antiética;
7. Cooperar com qualquer investigação a respeito de possível violação da ética.

3. COMPROMETIMENTO NO COMBATE A CORRUPÇÃO

A JHV Engenharia Ltda não tolera qualquer tipo de ocorrência que caracterize ilegalidade ou que seja associado a ações criminosas, nos termos do Código Penal (Decreto-Lei 2848/1940) e improbidades administrativas (Lei nº 8429/1992). Todos os parceiros comerciais, fornecedores e terceiros têm a obrigação de cumprir rigorosamente as normas anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015) de combate a lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998), bem como:

- a) Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação;
- b) Induzir ou persuadir outrem a atuar de maneira imprópria ou ilegal em favor da JHV Engenharia Ltda;
- c) Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção (nacional ou transnacional), sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários;
- d) Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- e) Adotar, com relação ao setor público, nacional ou estrangeiro, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência e como ato lesivo à Administração Pública, descritos no Art 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

E ainda, requisita que se comprometem a observar e cumprir rigorosamente todas as leis aplicáveis, incluindo as legislações citadas, e a legislação brasileira contra o trabalho infantil (Lei nº 8.069/1990) e contra o trabalho escravo/ou a ele análogo (Código Penal).

Quaisquer irregularidades identificadas, com impacto na reputação do parceiro de negócio, irão gerar revisão dos seus contratos e aplicação de sanções apropriadas ao caso, podendo ocorrer à rescisão contratual. Neste sentido, é importante registrar:

- Terceiros que representem a JHV Engenharia Ltda junto a agentes ou órgãos públicos devem conhecer e seguir as diretrizes definidas no Código de Conduta para Parceiros de Negócios e Fornecedores e Programa de Integridade;
- Todos os contratos da JHV Engenharia Ltda trazem o compromisso com a ética e as legislações aplicadas ao sigilo das informações, ao Compliance e Antissuborno;
- A JHV proíbe e condena atividades de comércio ilícito, apoiando apenas a venda legal de produtos;
- Antes da concretização do negócio e/ou mesmo já estabelecido o contrato, a JHV Engenharia Ltda adota ferramentas em seu Programa de Integridade, tais como atividades de solicitação de assinatura do Código de Conduta e do Programa de Integridade aos seus parceiros, quando aplicável; realiza análises reputacionais e conformidades legais; e, de acordo com o resultado da análise do risco, pode desdobrar em questionamentos adicionais, revisão ou até rescisão dos contratos.

4. CONFLITOS DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses da organização e de indivíduos, que possa comprometer, de maneira inapropriada a atividade realizada pela JHV Engenharia Ltda.

As empresas parceiras devem agir de modo a combater e a impedir possível conflito de interesses. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de danos ao patrimônio da organização ou ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem pelos colaboradores da JHV Engenharia Ltda, por funcionário público ou por terceiros.

Configura conflito de interesses:

- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na organização;
- Tentar, ainda que informalmente, cooptar colaboradores para obter vantagens dentro do negócio;
- Praticar ato ilegal ou fraudulento em benefício próprio ou coletivo, diretamente ou através de parente, a exemplo de cônjuges, companheiros, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, amigos ou sócios;
- Assediar, constranger ou oferecer presentes ou outros benefícios a colaboradores de qualquer instituição envolvida, de que tenha interesse em decisão ou fora dos limites e condições estabelecidas;
- É considerado também, se a empresa parceira permitir ou parecer permitir que seus interesses pessoais, privados ou os interesses de membros da sua família, parentes ou outros, afetem sua capacidade de realizar o seu trabalho na JHV Engenharia Ltda de maneira objetiva, imparcial e efetiva.

4.1. PRINCIPAIS ASPECTOS RELACIONADOS AO PARCEIRO DE NEGÓCIOS

O relacionamento com terceiros é uma prioridade estratégica para JHV Engenharia Ltda, na medida em que mantém a transparência com seus fornecedores de matérias primas, prestadores de serviços, parceiros técnicos e comerciais.

Portanto os Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros devem:

- a) Atuar com integridade, honestidade, inovação, cooperação, confiança, responsabilidade, melhoria contínua, resultados, reputação e transparência;
- b) Adotar uma comunicação transparente, verdadeira, facilmente comprehensível e acessível a todos os interessados, em todas as relações negociais, observando sempre as questões que afetam à segurança da informação;
- c) Reportar ao Canal de Denúncia, de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, qualquer desvio de que venha a ter conhecimento.

4.1.1 RELAÇÃO COM CLIENTES

A JHV Engenharia Ltda emprega todos os esforços para adquirir e conquistar a confiança de seus clientes, não só pelo cumprimento das obrigações contratuais como de quaisquer outros compromissos assumidos. Os produtos e serviços devem representar evidente diferencial competitivo, valorizado pelos clientes.

Portanto, a JHV Engenharia Ltda assume o compromisso de não produzir ou adquirir qualquer produto ou serviço de ética duvidosa, nocivos às pessoas ou ao meio ambiente. Neste contexto, buscamos a satisfação do cliente, a melhoria constante da qualidade dos produtos e serviços, assegurando o cumprimento da ética, legislação pertinente, regulamentação e normativas aplicadas.

4.1.2 RELAÇÃO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIO

Os parceiros que atuam em conjunto com a JHV Engenharia Ltda são considerados fundamentais e estratégicos. Portanto, dar-se o melhor atendimento, no cumprimento do acordo estabelecido, bem como a melhoria contínua da qualidade, redução de custos e eficiência administrativa.

A JHV Engenharia Ltda espera de seus parceiros o compromisso e o devido engajamento, incluindo tais itens nos acordos operacionais, nos quais está prevista a metodologia que permite sua participação na atuação junto aos clientes, considerando as estratégias políticas, mercadológicas, técnicas e financeiras de cada projeto.

As relações devem ser pautadas no interesse comum entre a JHV Engenharia Ltda e seus parceiros, estabelecendo compromissos recíprocos para maximizar as evidentes vantagens de tal acordo.

Porém, a JHV Engenharia Ltda abomina práticas ilícitas, como pagamento de propinas, comissões secretas ou quaisquer práticas desleais de negociação, com o objetivo de obter vantagens comerciais com clientes públicos e/ou da iniciativa privada.

4.1.3 RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A JHV Engenharia Ltda trata sua relação com fornecedores com o mesmo rigor ético aplicado aos demais stakeholders, privilegiando a parceria e o comprometimento na solução de conflitos e na busca do sucesso conjunto.

Estabelece o sigilo das informações confidenciais dos fornecedores e espera-se o mesmo destes, valorizando a relação de longo prazo e buscando de modo conjunto a melhoria constante da qualidade, da redução de custos e da eficiência administrativa.

A relação custo/benefício será sempre avaliada. Não são admitidas práticas ilícitas como pagamento de propinas, comissões secretas ou quaisquer práticas desleais de negociação, com o objetivo de obter vantagens comerciais, bem como não serão aceitos, por parte dos fornecedores, comportamentos contrários à preservação dos direitos humanos e do meio ambiente.

4.1.4 PRÁTICAS DE CONCORRÊNCIAS

A JHV Engenharia Ltda preza pela transparência e ética nas negociações, agindo de forma lícita, imparcial e justa. A análise dos potenciais clientes e fornecedores deverá ser pautada em fatores técnicos, como custo, agilidade no atendimento e cumprimento das obrigações legais. Por ocasião das negociações, o recebimento de quaisquer tipos de favores, presentes, valores, viagens ou privilégios são terminantemente proibidos.

4.1.5 PRESENTES, BRINDES, DOAÇÕES E OUTRAS OFERTAS

A oferta de presentes, brindes, doações, cortesias ou entretenimento pode gerar conflito de interesses. As ocorrências devem se limitar a valores imateriais, com objetivo institucional e que não representem a busca de qualquer tipo de reciprocidade. Porém, destacamos que mesmo essas trocas de gentilezas não devem ter caráter de favorecimento ou interferir em nas decisões, tendo exclusivamente o objetivo de lembrança da marca ou contato.

Entendem-se como aceitáveis:

- Brindes institucionais e de promoção do nome da organização, sem valor comercial, como material de escritório, calendário, agenda, boné, livro, chocolate etc.;
- Convites para eventos de caráter cultural, educacional, social ou de simples entretenimento devem estar relacionados à promoção da marca da organização que o oferece;
- Convites para visitas ou cursos podem ser aceitos ou realizados, contanto que tenham caráter técnico e sejam afins ao trabalho na empresa;
- A oferta de almoços e jantares de negócios deve ser adequada aos costumes sociais e comerciais do local, sem que haja interesse pessoal;
- O recebimento de quaisquer valores em dinheiro é terminantemente proibido. A inobservância das regras contidas neste Código estará sujeita a quebra do contrato e, medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.

4.1.6 CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A JHV Engenharia Ltda observa, em sua atuação no segmento econômico, os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência e, ao mesmo tempo, não compactua com quaisquer práticas que busquem a cartelização ou a concentração de mercado, as quais entende ser absolutamente incompatíveis com a ordem econômica estabelecida pela Constituição Brasileira.

As licitações realizadas e os contratos celebrados pela JHV Engenharia Ltda, bem como os processos de contratação realizados para as parcerias operacionais, visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. Desta forma, não serão tolerados comportamentos em desacordo com as normas legais aplicáveis e os princípios elencados.

4.1.7 PROPRIEDADE DA ORGANIZAÇÃO (IDENTIDADE CORPORATIVA)

A Identidade Corporativa da JHV Engenharia Ltda, assim como sua marca e nome, são bens exclusivos da organização, sendo vedado o uso em materiais comerciais, publicitários, comunicados impressos e em meios eletrônicos, sem autorização da Alta Direção JHV.

4.1.8 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual fornecida pela JHV Engenharia Ltda é um ativo estratégico da organização. Nesse sentido, o uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual de titularidade da JHV estará sujeito às sanções e processos legais aplicáveis ao caso, tais como:

- Cópias (parcial ou total) de projetos, código fonte e documentação técnica;
- Adaptações e/ou alterações no projeto sem consentimento da JHV;
- Divulgar ou informar especificações técnicas sem consentimento da JHV.

4.1.9 SIGILO

A JHV Engenharia Ltda adota normas rigorosas de sigilo de dados para resguardar o vazamento de informações estratégicas à concorrência, assim, quaisquer divulgações deverão seguir o mesmo padrão de confidencialidade, conforme definido em cláusula contratual. O tipo de sigilo pode ter caráter técnico, mercadológico ou estratégico e estar sob a forma de anotações, desenhos, relatórios, mensagem manuscrita, verbal, digital ou qualquer outra forma.

4.1.10 SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Todos devem prezar e ter responsabilidade pela saúde e segurança no trabalho. Os Parceiros de Negócios também são parte fundamental nesse processo, devendo observar os preceitos legais e adotar boas práticas de saúde e segurança no trabalho aos seus colaboradores e terceiros, incluindo equipamentos adequados, capacitação de temas de segurança, uso de EPIs e Código de Conduta, promovendo uma cultura de mentalidade de risco, prevenção de acidentes e lesões decorrentes do trabalho.

Caso esteja realizando qualquer atividade para JHV Engenharia Ltda, todos (colaboradores, subcontratados e funcionários de terceiros) deverão seguir criteriosamente as especificações de segurança definidos em manuais, procedimentos e instruções de trabalho.

Além disso, a JHV Engenharia Ltda é uma organização comprometida com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida das pessoas da comunidade. A atuação da empresa, voltada à responsabilidade social, cumpre um objetivo de valor inestimável. Por isto, a JHV busca desenvolver relações éticas, sustentáveis e voltadas ao bem comum, valorizando parceiros de negócios atuantes no entendimento e apoio às necessidades sociais, econômicas e ambientais onde estiver operando em conjunto.

4.1.11 ASSÉDIOS E PRECONCEITOS

A JHV Engenharia Ltda não tolera atitudes ofensivas, intimidações e ameaças que demonstrem desrespeito, ou ainda configurem assédio, seja ele econômico, moral ou sexual, que venham desabonar a imagem da organização ou mesmo afetar a parceria estabelecida.

Quaisquer formas de preconceito ou discriminação não serão aceitáveis por parte do nosso quadro colaborativo e de terceiros, seja em razão de raça, crença religiosa, sexo, orientação sexual, classe social ou outras formas. Todos são merecedores de tratamento cordial, justo e respeitoso, independente do nível hierárquico.

4.2. RELATANDO PREOCCUPAÇÕES – CANAL DE DENÚNCIAS

De modo a garantir que a relação entre os diversos atores do ambiente empresarial esteja baseada em padrões éticos, a JHV Engenharia Ltda estabelece um canal de comunicação para denúncias de descumprimento às condutas esperadas pela organização:

Site: <https://www.antamarengenharia.com.br>

E-mail: jorgevieiraitajaisc@gmail.com

Os canais garantem confidencialidade, anonimato, investigação de todas as ocorrências e não retaliação.

O denunciante deve embasar o relato com o maior número de informações possíveis sobre a ocorrência, com detalhamento preciso da violação, a data, a situação e eventuais evidências formais (fotos, documentos etc.), se possível.

Relatos que são apenas suspeitas, sem embasamentos, poderão não gerar conclusões para tomada das ações pertinentes.

4.3. TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES

A JHV Engenharia Ltda oferece em seu programa de treinamentos orientações sobre o “Programa de Integridade e o Código de Conduta”.

Os fornecedores e parceiros de negócios deverão nomear um ou mais participantes para o treinamento, quando solicitado. A pessoa nomeada deverá internalizar os princípios apresentado neste documento aos demais funcionários que tenham interação com a JHV Engenharia Ltda.

A área responsável por treinamentos da JHV Engenharia Ltda concederá os acessos e orientações necessárias para realização e participação dos treinamentos aplicáveis aos parceiros e fornecedores.

5.0 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Afirmo e declaro, para todos os propósitos, que recebi uma cópia completa do Código de Conduta para Parceiros Comerciais e Fornecedores; tomei conhecimento das suas disposições e, me comprometo a segui-las em sua totalidade.

Também reconheço que fui informado sobre a necessidade de aderir a essas diretrizes em todas as situações e circunstâncias que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, às minhas atividades na JHV.

Além disso, asseguro que, caso ocorram situações não estão previstas neste Programa de Integridade, comunicarei imediatamente o fato ao responsável pela área Compliance da JHV Engenharia Ltda.

Fornecedor: _____

Nome do Representante: _____

Assinatura: _____

Data: _____